

LEI Nº 1.235/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS À 308ª CIRETRAN E DELEGACIA DE POLICIA DE SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio de sua 308ª Ciretran e Delegacia de Polícia de Serrana.

Art. 2º. Constitui objeto do convênio, a cessão de servidores municipais para prestar serviços à 308ª Ciretran e Delegacia de Polícia de Serrana.

Parágrafo Único: A remuneração dos servidores cedidos será arcada pelo orçamento municipal, ficando preservados todos os direitos e benefícios temporais dos mesmos, inclusive para computo de tempo para aposentadoria pelo Instituto Geral ou próprio de Previdência.

Art. 3º. A quantidade de servidores, os serviços que serão prestados e demais cláusulas necessárias serão definidas no termo de convênio, com efetivação por Portaria da Chefia do Executivo.

Art. 4º. A celebração e condições do convênio ora autorizado, deverão ser contempladas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianual a vigerem nos exercícios vindouros, ficando para o presente aditada a Lei 1.183/2007 (LDO) para autorizar sua imediata celebração.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, ficando autorizado, se necessário, a suplementação sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de agosto de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

MENSAGEM Nº 25/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 33/2008, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, objetivando a cessão de servidores municipais a 308 Ciretran e Delegacia de Polícia de Serrana, e dá outras providências.

O Projeto ora apresentado teve origem no ofício requisitório do Diretor da 308ª Ciretran de Serrana, pelo qual solicita a cessão de servidores municipais para os serviços administrativos e operacionais àquela instituição para otimizar os trabalhos prestados à população serranense.

Salta aos olhos que os serviços prestados pela mencionada instituição, hoje comandada pelo Ilmo. Delegado de Polícia Dr. Rodrigo Salvino Patto, presta relevantes serviços à comunidade e, como cediço, o Governo do Estado não consegue suportar a demanda de seus serviços públicos próprios, o que, inevitavelmente, ocasiona perdas e prejuízos à população, surgindo a necessidade da composição entre os poderes, ora Municipal e Estadual, para solucionar ou pelo menos minimizar os efeitos de tais ocorrências.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do Art. 43 da LOM.

Contando com atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis, aproveitamos para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Adriano Netto Soares
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana – SP.